

CONTRATO nº 004/24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AUDITORIA PARA EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE-BAURU REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2023.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **TECNOAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 66.865.544/0001-24, com sede Na Rua Martiniano de Carvalho, nº 864 – 11º Andar, conj. 1104, Bairro Paraíso, Município de São Paulo - Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **PROCESSO Nº 058/2023**.

1.0 DO OBJETO E DO SERVIÇO

1.1 Trata o presente Termo de Referência para contratação de empresa especializada em auditoria para emissão de parecer conclusivo sobre as demonstrações financeiras e contábeis da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru referente ao exercício de 2023.

1.2 O serviço a ser realizado pela empresa de auditoria corresponde às seguintes especificações do exercício de 2023:

- a) Emitir parecer sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício que encerrará em **31 de dezembro de 2023** da FERSB.
- b) Prestar serviços técnicos de auditoria dos demonstrativos financeiros e contábeis de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404/76, 11.638/07 e 12.101/09.
- c) Prestar serviços técnicos de auditoria operacional dos atos dos gestores públicos previstos no Art. 43 da Lei 12.101 de 2009, § único do art. 3º, art. 8 e § 4º, da mesma lei.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do Contrato.

2.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

2.3 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente dispensa;

2.4 Não será exigida garantia dos serviços contratados.

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA do Processo nº **058/2023**.

3.2 O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, e os

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

demais nos meses subsequentes.

3.3 O pagamento será efetuado pelo setor competente da FERSB em 04 (quatro) parcelas, no valor total de R\$ 16.000,00 sendo que a última parcela será paga desde que o serviço tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

3.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos oriundos do rateio administrativo entre contratos / convênios assinados entre a FERSB e as prefeituras de Bauru e de Pederneiras.

3.5 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.7 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 16.000,00.

5.0 DO REGIME DE PREÇOS

5.1 Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superiores à 60(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

7.0 DAS PENALIDADES

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

187p



Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de janeiro de 2024.

elianecolette@fundacaosaude.com.br

Assinado
Eliane Colette da Rocha
ELIANE COLETTE DA ROCHA
D4Sign
Diretora Executiva Geral - FERSB

edecamargo@fundacaosaude.com.br

Assinado
Ede Carlos Camargo
EDE CARLOS CAMARGO
D4Sign
Diretor Administrativo Financeiro - FERSB

tecnoaud@uol.com.br

Assinado
JOSÉ RIBAMAR TAVARES TORRES DA SILVA
D4Sign
Tecnoaud Auditores Independentes S/S

Testemunhas:

Nome:

alinecaldeira@fundacaosaude.com.br

Ass.

CPF:

Assinado
Aline de Amaral Caldeira
D4Sign

Nome:

barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br

Ass.

CPF:

Assinado
Barbara Maria de Moraes Siqueira
D4Sign

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14-3227-8057 ou 14-99664-4910

EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

D4Sign bd6f2059-043c-460d-8aa7-7523778b75ae - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato 004-24 - Auditoria pdf

Código do documento bd6f2059-043c-460d-8aa7-7523778b75ae



Assinaturas



Eliane Colette da Rocha
elianecolette@fundacaosaude.com.br
Assinou como parte

Eliane Colette da Rocha



Ede Carlos Camargo
edecamargo@fundacaosaude.com.br
Assinou como parte

Ede Carlos Camargo



josé ribamar tavares torres da silva
tecnoaud@uol.com.br
Assinou como parte



Aline do Amaral Caldeira
alinecaldeira@fundacaosaude.com.br
Assinou como testemunha

Aline do Amaral Caldeira



Bárbara Vitória de Moraes Siqueira
barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br
Assinou como testemunha

Bárbara Vitória de Moraes Siqueira

Eventos do documento

29 Jan 2024, 11:17:46

Documento bd6f2059-043c-460d-8aa7-7523778b75ae **criado** por ALINE DO AMARAL CALDEIRA (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c). Email:alinecaldeira@fundacaosaude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-29T11:17:46-03:00

29 Jan 2024, 11:22:24

Assinaturas **iniciadas** por ALINE DO AMARAL CALDEIRA (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c). Email:alinecaldeira@fundacaosaude.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-29T11:22:24-03:00

29 Jan 2024, 11:22:38

ALINE DO AMARAL CALDEIRA **Assinou como testemunha** (f6df56f1-c0a6-4319-bb4d-7b6b93ac033c) - Email:alinecaldeira@fundacaosaude.com.br - IP: 189.78.102.3 (189-78-102-3.dsl.telesp.net.br porta: 51378) - Geolocalização: -22.3218 -49.0705 - Documento de identificação informado: 364.869.638-67 - DATE_ATOM: 2024-01-29T11:22:38-03:00

29 Jan 2024, 11:23:17

BÁRBARA VITÓRIA DE MORAIS SIQUEIRA **Assinou como testemunha** (d06ad514-5245-44e6-91e3-c99a609c03d6)



- Email: barbarasiqueira@fundacaosaude.com.br - IP: 189.78.102.3 (189-78-102-3.dsl.telesp.net.br porta: 27794) - Geolocalização: -22.3223148 -49.0716194 - Documento de identificação informado: 462.751.678-90 - DATE_ATOM: 2024-01-29T11:23:17-03:00

29 Jan 2024, 11:58:43

JOSÉ RIBAMAR TAVARES TORRES DA SILVA **Assinou como parte** - Email: tecnoaud@uol.com.br - IP: 177.140.128.21 (b18c8015.virtua.com.br porta: 35162) - Documento de identificação informado: 703.754.108-72 - DATE_ATOM: 2024-01-29T11:58:43-03:00

29 Jan 2024, 12:07:49

ELIANE COLETTE DA ROCHA **Assinou como parte** (dbd59407-fd35-47af-af46-db5a7f45319a) - Email: eliane.colette@fundacaosaude.com.br - IP: 189.78.102.3 (189-78-102-3.dsl.telesp.net.br porta: 21436) - Geolocalização: -22.3218 -49.0705 - Documento de identificação informado: 135.644.108-48 - DATE_ATOM: 2024-01-29T12:07:49-03:00

29 Jan 2024, 14:11:06

EDE CARLOS CAMARGO **Assinou como parte** (105bd01c-1167-44e1-ad56-bc475532b407) - Email: edecamargo@fundacaosaude.com.br - IP: 189.78.102.3 (189-78-102-3.dsl.telesp.net.br porta: 40346) - Geolocalização: -22.3223148 -49.0716194 - Documento de identificação informado: 305.657.798-50 - DATE_ATOM: 2024-01-29T14:11:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5ffe335edd87017f1180c46a4699990c69318c35a6a1e70158f28878fa45ce10

(SHA512):5998db2979b5f158a79e77edcf1fc8a665545a38ecaa1702009a85b9df93a06ddb21d360952145c014cc898be9c9a907505bc3000a8d9b5d33ad284e0a37099f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign